

CAMARA MUNICIPAL DE SAO PAULO
ASSESSORIA TECNICA DA MESA - A.T.M.
SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI

: 01-0781/1996 DE 1996

MATERIA LEGISLATIVA: PL

01-0781/1996 DE 02/10/96

PROMOVENTE: VEREADOR

VICENTE VISCOMI

E M E N T A:

Denomina Escola Municipal de Primeiro Grau Jose da
Costa a E.M.P.G. do Jardim Guanabara BEM 6, e da ou
tras providencias.

OBSERVAÇÕES:

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
27/10/2010 10:42:45

00000014529-75



ARQUIVADO EM 27/10/2010

RECEBUEMOS DO LEGISLADOR



226
Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 01 de proc.
n.º 781 de 1996

PROJETO DE LEI Nº

01-PE
01-0781/1996

LIDO HOJE
ÀS COMISSÕES DE: 02 OUT 1996
CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA;
POL. JUR. METRO. E M. A.;
EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE;
FINANÇAS E ORÇAMENTO

DENOMINA ESCOLA MUNICIPAL DE
PRIMEIRO GRAU "JOSÉ DA COS -
TA" A E.M.P.G. DO JARDIM GUA
NABARA - DREM 6.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO ^d DECRETA:

ART. 1º - FICA DENOMINADA "ESCOLA MUNICI-
PAL DE PRIMEIRO GRAU JOSÉ DA COSTA" A ATUAL E.M.P.G. DO JAR
DIM GUANABARA, SITUADA NA AVENIDA MARGUERITTE LONG, S/Nº -
DREM 6 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; ESCOLA ESSA CRIA
DA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 35.597, DE 20 DE OUTUBRO DE
1995.

ART. 2º - AS DESPESAS DECORRENTES DA EXE-
CUÇÃO DA PRESENTE LEI CORRERÃO POR CONTA DAS DOTAÇÕES ORÇA-
MENTÁRIAS PRÓPRIAS, SUPLEMENTADAS SE NECESSÁRIO.

ART. 3º - ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DA
TA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁ -
RIO.

SALA DAS SESSÕES, 02 DE OUTUBRO DE 1996.


VICENTE VISCOME
VEREADOR

SEÇÃO DE REVISÃO
02 OUT 1996
-DT. 10-

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SEGUE(M) para o(a) Senhor(a) _____ do rubri
cado(s) sob n.º 224 _____, página sob
n.º 5 17 10 96 a (CD) _____



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º	02	de proc.
n.º	731	de 1996

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

VISA O PRESENTE PROJETO DE LEI HOMENAGEAR UM CIDADÃO ILUSTRE — JOSÉ DA COSTA — DANDO SEU NOME A UM DOS ESTABELECIMENTOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE SÃO PAULO.

FILHO DE FERNANDO DA COSTA E DE SILVINA MARIA DA COSTA, JOSÉ NASCEU EM 22 DE JANEIRO DE 1928, EM LIMO - EIRO (PE).

MÉDICO E ODONTÓLOGO, FORMADO EM PERNAMBUCO, ESPECIALIZOU-SE EM CIRURGIA BUCO-MAXILAR E VEIO PARA NOSSA CIDADE ONDE EXERCEU ATIVIDADES PROFISSIONAIS NO ÂMBITO PÚBLICO E NO PRIVADO. NESTE, FEZ PARTE DA ORGANIZAÇÃO MÉDICA DR. GUALTER DE ALMEIDA, COMO ODONTOLOGISTA, EM 1952; FOI CHEFE DO SERVIÇO DENTÁRIO DO AMBULATÓRIO DA PENHA E HOSPITAL N.S. DE FÁTIMA, DE 1953 A 1957; E, DE 1960 A 1973, ATUOU EM SEU PRÓPRIO CONSULTÓRIO, NO JARDIM DA PENHA, SEMPRE NESTA CAPITAL.

RELATIVAMENTE AO SETOR PÚBLICO, PRESTOU SERVIÇOS NO SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA QUÍMICA E FARMACÊUTICA DE SÃO PAULO, POR DEZ ANOS, DESDE 1974, COMO CHEFE DO SERVIÇO DENTÁRIO; NO SINDICADO DOS AEROVIÁRIOS (SP), ATUOU COMO DENTISTA, DE 1975 A 1989; NO GOVERNO PAULO MALUF, FOI ASSESSOR DA CASA CIVIL E DA SUBCHEFIA DA GRANDE SÃO PAULO; MEMBRO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA CEAGESP; E, NA PREFEITURA PAULO MALUF, FOI DIRETOR DE DIVISÃO TÉCNICA DE HABIT, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO URBANO, ISSO EM 1993.

A PAR DE TODA A TRAJETÓRIA PROFISSIONAL, JOSÉ DA COSTA PERMEOU SUA EXISTÊNCIA COM OCUPAÇÕES POLÍTICAS, ASSIM: 2º VICE-PRESIDENTE NO ANTIGO PSP (PE); FILIADO NA ARENA DESDE SUA CRIAÇÃO E FUNDADOR E DELEGADO DE DIRETORIO DESSE PARTIDO NO DISTRITO DE ERMELINO MATARAZZO, EM NOSSA CIDADE; FUNDADOR DO PDS NESSE MESMO DISTRITO, E, ATÉ SEU FALECIMENTO, AÍ FOI DELEGADO, TENDO SIDO AINDA SUPLENTE DE DELEGADO NA CONVENÇÃO NACIONAL DO PDS.

NA MILITÂNCIA POLÍTICA, ATUOU NAS CAMPANHAS DE GETÚLIO VARGAS, CARVALHO PINTO, ADHEMAR DE BARROS, ABREU SOBRÉ E PAULO SALIM MALUF. ENFIM, EM TODAS AS CAMPANHAS DA ARENA E DO PDS. FOI SUA A FUNÇÃO DE COORDENADOR POLÍTICO DO DISTRITO DE SANTANA, DO PDS, EM 1992.

O EXEMPLO DE TRABALHO E CONDUTA DE VIDA LEGADO POR JOSÉ DA COSTA É ALTAMENTE POSITIVO PARA NOSSAS CRIANÇAS E JOVENS, POIS, DESDE CEDO, JÁ ARCAVA COM SÉRIAS RESPONSABILIDADES JUNTO À SUA FAMÍLIA E AOS SEUS CLIENTES. MERECE TER SEU NOME OSTENTADO EM UMA DE NOSSAS ESCOLAS, OCORRENDO TAL COM A APROVAÇÃO DESTA PROPOSIÇÃO PELO DOUTO PLÊNARIO DA EDILIDADE PAULISTANA.

FALECIDO DIA 8 DE JULHO DE 1996, DEIXOU VIÚVA, DA. LOURDES MANUEL DA COSTA E AS FILHAS SUELY E ROSELY.

Folha n.º 03 de proc.
n.º 781 de 1996
Ad

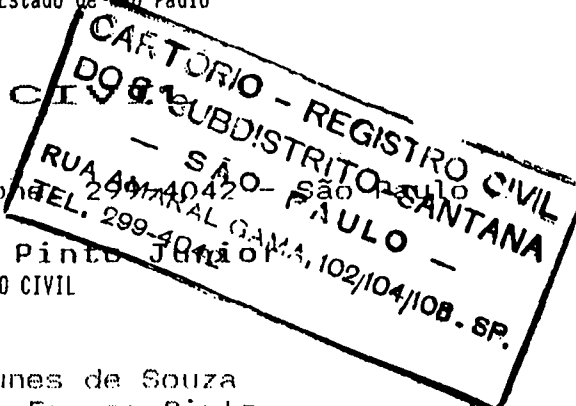
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

89 Subdistrito - Santana - do Distrito de São Paulo, do Município,
Termo e Comarca da Capital do Estado de São Paulo

REGISTRO CIVIL

Rua Amaral Gama, 104/108 - Telefone

Bel. Ernesto França Pinto
OFICIAL DO REGISTRO CIVIL



Angela Cristina Antunes de Souza
Maria Antonieta Barros França Pinto
Substitutas

Renato França Pinto
Maria Cecilia França Pinto
Escriventes

Marlene Lorençon
Joaquim Antonio da Silva
Escriventes

ÓBITO Nº 000048523

CERTIFICADO que, às fls.141 do livro C nº 080 foi registrado o óbito de JOSÉ DA COSTA, falecido no dia oito de julho de mil novecentos e noventa e seis (08/07/1996), às 19 horas e 20 minutos, à rua Engenheiro Mac Lean, nº 267, apto 21 - Santana do sexo masculino, de cor branca, profissão func. publico municipal, natural de Limoeiro - PE, domiciliado e residente à rua Engenheiro Mac Lean, nº 267, apto 21 - Santana, São Paulo, SP com 68 anos, estado civil casado.

Filho de Fernando da Costa e de Silvina Maria Garcia da Costa.

Foi declarante Julio Cesar Tucci, . Declaração nº 044197

O atestado de óbito firmado pelo Dr. Auad Atala, que deu como causa morte: infarto agudo do miocárdio, arteriosclerose, hipertensão arterial sistêmica, diabetes melitus..

O sepultamento será feito no cemitério de Santana.

OBSERVAÇÕES: NIHIL.O falecido deixou viúva Lourdes Manoel da Costa. Deixou as filhas maiores de nomes Suely e Rosely. Deixou bens ignorando se deixou testamento. Era eleitor e reservista..

O referido é verdade e dou fé.

São Paulo, 12 de julho de 1996.

O OFICIAL DO REGISTRO CIVIL

Maria Cecilia França Pinto

MARIA CECILIA FRANÇA PINTO
ESCRIVENTES

COMPASSO - Ad. Im. e Cond. S/C Ltda.

DECRETO

Folha n.º	04	de	781	de 1996
n.º	781 de 1996			

35 594

20. 10. 95

DECRETO Nº 35.597, DE 20 DE OUTUBRO DE 1995

Dispõe sobre a criação de Escola Municipal de 1º Grau, e da outras providências.

PAULO MALUF, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e CONSIDERANDO a necessidade de dar atendimento a demanda escolar existente na área do ensino de 1º Grau, conforme levantamentos procedidos pela Secretaria Municipal de Educação,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica criada a Escola Municipal de 1º Grau Jardim Guanabara, vinculada à Delegacia Regional de Educação - DREM 06 e pertencente à Administração Regional de Capela do Socorro - AR/CS.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Educação dotará a unidade escolar ora criada dos recursos materiais e humanos necessários ao seu funcionamento.

Art. 3º - As despesas com a execução deste decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 20-de outubro de 1995, 442ª da fundação de São Paulo.

PAULO MALUF, PREFEITO

FRANCIS SELWYN DAVIS, Secretário dos Negócios Jurídicos

CELSON ROBERTO PITTA DO NASCIMENTO, Secretário das Finanças

SOLON BORGES DOS REIS, Secretário Municipal de Educação

ROBERTO PAULO RICHTER, Secretário Municipal do Planejamento

Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 20 de outubro de 1995.

EDEVALDO ALVES DA SILVA, Secretário do Governo Municipal

Publicado no D.O.M.

de 21 10 19 95

página 1 coluna 2

conferido



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº 05

do processo nº 781 de 19 96 07/10/96 (a)

Sr. Assessor Chefe,

Sobre o assunto, nada consta, em 07/10/96.

ADELIANA CIGONE
Reg. 100.406
ATM

A Com. de Const. e Justiça

08/10/96

LUIZ AREIAS DE CARVALHO
Ass. Tech. Leg. Chefe - A. T. M.

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 09/10/96 às 12:00 hs.


ORLANDO KOCI MENDES
AUXILIAR LEGISLATIVO

Às Vozes Vereador
para relatar

em 09 de outubro de 1996
Sala da Comissão de Constituição e Justiça

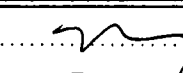
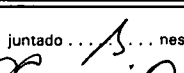
À DT. 94 - Senhora Chefe,

De acordo com o Art. 275
do Regimento Interno, solicito o arquivamento do presente projeto.

SP., 02/01/97


ORLANDO KOCI MENDES
AUXILIAR LEGISLATIVO

DEPARTAMENTO DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMÁTICA SEÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVO	
Proc. encerrado c/	05 fls.
Arquivo em	02/01/97
O Func.º	VIVIANE FERREIRA PO
Assistente Técnico de Direção I	

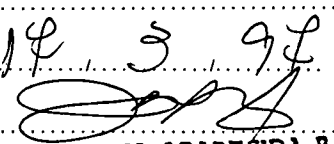
SEGUE  juntado  nesta data,  documento  e papel para informação, rubricado 

sob folha

nº

Em

(a)


REGINA APARECIDA PIRES
Chefe de Seção Técnica II



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha n°

do processo n°

01-0781

de 19

96

14

3

94

(a)

06

À ATM - Sr. Assessor Chefe,

Em atendimento ao RDS....., segue o presente expediente para volta à tramitação.

13-0477/1994

14 13194

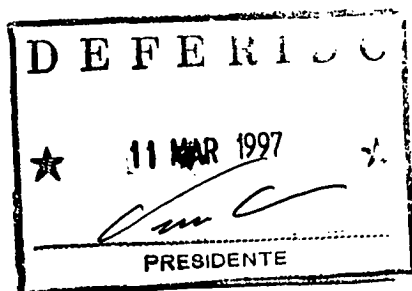
REGINA APARECIDA BARRIOS
Chefe de Seção Técnica II

Folha n.º 07 de proc.
n.º 01-0781 do 19.º 96



*Câmara Municipal
de
São Paulo*

Vereador
Vicente Viscome
2º Vice-Presidente



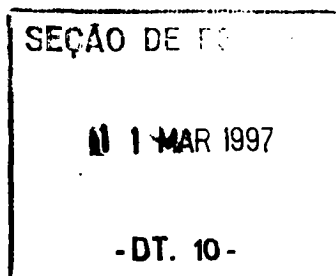
13 - RDS
13-0477/1997

REQUERIMENTO

REQUEIRO à Douta Mesa, nos termos regimentais, providências
no sentido de que seja retirado e arquivado o Projeto de Lei nº 781/96, de minha autoria.

Sala das Sessões, 11 de março de 1997.

Vereador VICENTE VISCOME
2º. Vice-Presidente



Ao DT. 94 - Sra. Chefe: *juntas*
ao Arquivado presente processo.

12/3/97

[Signature]
[Illegible text]
[Illegible text]

SEÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVO	
<i>14/3/97</i>	
ENCAMINHADO <i>por engano</i>	
Arquivado novamente em <i>20/3/97</i>	
cl <i>07</i>	fls. O func. <i>[Signature]</i>

REGINA APARECIDA BARRIOS
Chefe da Seção Técnica II